



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.254

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.936 de 09 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3150/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.937 de 09 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3185/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490	05	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

(AG -8.998/2009)

João Pessoa 09 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar MARIA GORETT BRAGA BENTO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.916-4, do cargo de Coletor, Terceira Classe da Coletoria Estadual de Uiraúna, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 8.999/2009)

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.968-1, para responder, cumulativamente o cargo de Coletor Estadual, Terceira Classe da Coletoria Estadual de Uiraúna da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-5.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 485/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.775-2	JOSE MAX DE ABREU PESSOA	15	DE 06.08.09 a 20.08.09
SEAD	72.594-3	SANDRA LUCIA DE GOUVEIA S. GOIRES	30	DE 03.08.09 a 01.09.09
SECAP	72.689-3	WILLIANS BASTOS LUSTOSA	30	DE 27.07.09 a 25.08.09
SES	73.077-7	RIZIA CORTES DA SILVA	30	DE 27.07.09 a 25.08.09
SEEC	74.920-6	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	90	DE 28.05.09 a 22.08.09
SEEC	76.986-0	MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	60	DE 08.06.09 a 06.08.09
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SEEC	80.849-1	ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	60	DE 04.07.09 a 01.09.09
SEAD	82.176-4	FRANCISCO FURTADO LEITE	30	DE 25.07.09 a 23.08.09
SEEC	84.310-5	MARIA OLIVIA DE ARAUJO	90	DE 08.06.09 a 05.09.09
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SEEC	87.907-0	MARIA DA CONCEIÇÃO P. PINTO QUEIROGA	30	DE 07.06.09 a 06.07.09
SEEC	92.315-0	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	30	DE 10.06.09 a 09.07.09
SEEC	132.036-0	SOLON ONIAS DE SOUSA FILHO	30	DE 20.05.09 a 18.06.09
SEEC	132.630-9	LOURANILDA RODRIGUES VIEIRA	60	DE 30.03.09 a 28.05.09
SEEC	136.974-1	SONIA MARIA CESAR	30	DE 12.06.09 a 11.07.09
SEEC	137.084-7	JOSE ALVES DA SILVA	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	60	DE 12.06.09 a 10.08.09
SEEC	137.735-3	MANOEL MESSIAS TRIGUEIRO DA SILVA	30	DE 28.05.09 a 27.06.09
SEEC	138.259-4	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	30	DE 12.06.09 a 11.07.09
SEEC	142.266-9	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	30	DE 09.04.09 a 08.05.09
SEEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA NOBREGA R. RUFINO	30	DE 05.06.09 a 04.07.09
SEEC	144.443-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SES	148.666-7	FRANCINETE ALVES FACUNDO	90	DE 02.06.09 a 30.08.09
SES	149.823-1	MARIA DE FATIMA BRASILEIRO DA SILVA	60	DE 01.06.09 a 28.07.09
SEEC	144.561-8	NILMA CARMEM DE MORAIS SANTOS	20	DE 04.08.09 a 02.09.09
SEDS	156.084-1	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	30	DE 13.07.09 a 11.08.09
SES	160.311-6	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	90	DE 25.05.09 a 22.08.09
SEEC	162.232-3	LIVIA GERMANA MEDEIROS RAMALHO	30	DE 10.08.09 a 08.09.09
SEEC	670.882-0	MARIA APARECIDA CELESTINO NOGUEIRA	15	DE 01.06.09 a 15.06.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 486/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.120-6	FRANCISCA BERNADETE B. FREIRE CHAVES	30	DE 23.03.09 a 21.04.09
SES	73.279-6	RAIMUNDA GOMES DE LIMA	30	DE 04.06.09 a 03.07.09
SEEC	76.986-0	MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	30	DE 04.05.09 a 02.06.09
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	DE 19.03.09 a 17.04.09
SEEC	83.967-1	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	60	DE 25.03.09 a 23.05.09
SEEC	85.883-8	FRANCISCO FANANCA DE ANDRADE	30	DE 06.04.09 a 05.05.09
SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 02.06.09 a 01.07.09
SEEC	114.813-3	MARIA DALVA VIEIRA VENCESLAU GOMES	90	DE 27.03.09 a 24.06.09
SEEC	114.825-7	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	60	DE 25.03.09 a 23.05.09
SEEC	121.798-4	ANA FERREIRA DE SOUSA	30	DE 22.04.09 a 21.05.09
SEEC	131.387-8	FRANCISCO DAS CHAGAS M. DE OLIVEIRA	30	DE 14.04.09 a 13.05.09
SEEC	131.452-1	MARIA IEDA DOS SANTOS BEZERRA	30	DE 03.04.09 a 02.05.09
SEEC	131.524-2	FRANCISCO ABRANTES SARMENTO	90	DE 26.03.09 a 23.06.09
SEEC	132.023-8	MARIA SALOME MELO DE ALMEIDA	90	DE 01.04.09 a 28.06.09
SEEC	132.125-1	JOAO LACERDA DE OLIVEIRA	90	DE 01.04.09 a 29.06.09
SEEC	132.502-7	MARIA DE FATIMA MIRANDA RIBEIRO	60	DE 05.03.09 a 03.05.09
SEEC	132.642-2	RITA GONÇALVES DA SILVA	90	DE 05.03.09 a 02.06.09
SEEC	134.270-3	CICERO MENDES DA COSTA	15	DE 13.04.09 a 27.04.09
SEEC	136.888-5	MARIA MADALENA ALVES FORMIGA	40	DE 03.04.09 a 12.05.09
SEEC	137.044-8	ELISIANE MARIA LIMA RAMOS	30	DE 12.03.09 a 10.04.09
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	60	DE 13.04.09 a 11.06.09
SEEC	137.084-7	JOSE ALVES DA SILVA	30	DE 08.04.09 a 07.05.09
SEEC	142.266-9	LUIS LUCIA R. FERREIRA DANTAS	60	DE 09.05.09 a 07.07.09
SEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	30	DE 13.04.09 a 12.05.09
SEEC	142.298-7	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	30	DE 04.04.09 a 03.05.09
SEEC	142.337-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DANTAS	15	DE 18.03.09 a 01.04.09
SEEC	144.026-8	LUÍZA LUERCIZELIA FERREIRA V. DE ALMEIDA	90	DE 16.03.09 a 13.06.09
SEEC	144.448-4	MARIA ALVES DE LIMA	30	DE 03.06.09 a 02.07.09
SER	147.937-7	ALEXANDRE MEDEIROS G. DE B. MOREIRA	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SES	150.548-3	NEUMA DA SILVA	07	DE 15.04.09 a 21.04.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 487/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	62.660-1	MARIA DO CARMO ABRANTES SARMENTO	30	DE 27.05.09 a 25.06.09
SEEC	75.347-5	MARIA AURINEIDE MENDES PEDROSA	30	DE 25.05.09 a 23.06.09
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	DE 27.05.09 a 25.06.09
SEEC	82.841-6	MARIA HILDENIDES DE LIMA	15	DE 25.08.09 a 08.09.09
SEEC	83.967-1	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	30	DE 25.05.09 a 23.06.09
SEEC	84.289-3	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ABREU	30	DE 22.05.09 a 20.06.09
SEEC	84.474-8	MARIA ZELIA RODRIGUES DANTAS	60	DE 18.05.09 a 16.07.09
SEEC	84.650-3	MARIA DE FATIMA GOMES	30	DE 18.05.09 a 16.06.09
SEEC	84.881-6	MERCIA MARIA DANTAS DOS SANTOS	60	DE 18.05.09 a 16.07.09
SEEC	85.220-1	MARIA NILCE PEREIRA DOS SANTOS	30	DE 14.06.09 a 13.07.09
SEEC	85.883-8	FRANCISCO FANANCA DE ANDRADE	15	DE 19.05.09 a 02.06.09
SEPLAG	87.686-1	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	30	DE 30.07.09 a 28.08.09
SEEC	88.728-5	TEREZINHA PEREIRA	30	DE 18.08.09 a 16.09.09
SEEC	89.776-1	MARGARETH DE FATIMA ANDRADE ALVES	30	DE 06.08.09 a 04.09.09
SEEC	91.237-9	ROSIANE GALDINO DA SILVA	30	DE 06.08.09 a 04.09.09
SEEC	92.386-9	MARIA DE FATIMA GADELHA	30	DE 27.05.09 a 25.06.09
SEEC	113.116-8	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	60	DE 18.05.09 a 16.07.09
SEEC	114.825-7	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	30	DE 28.05.09 a 26.06.09
SEEC	114.859-1	MARIA DE FATIMA FELIX DE ASSIS	30	DE 18.05.09 a 16.06.09
SEEC	131.387-8	FRANCISCO DAS CHAGAS M. DE OLIVEIRA	90	DE 14.05.09 a 11.08.09
SEEC	131.897-7	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	30	DE 09.03.09 a 07.04.09
SEEC	132.515-9	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	30	DE 27.05.09 a 25.06.09
SEEC	132.528-1	JOSEFA GONÇALVES DE ARAUJO	30	DE 28.05.09 a 26.06.09
SEEC	132.630-9	LOURANILDA RODRIGUES VIEIRA	30	DE 01.06.09 a 30.06.09
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 25.05.09 a 23.06.09
SEEC	142.262-6	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	30	DE 18.05.09 a 16.06.09
SEEC	144.037-3	JOSEFA ALVES DA SILVA	60	DE 25.05.09 a 23.07.09
SEEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	90	DE 21.05.09 a 18.08.09
SEEC	144.443-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE 08.04.09 a 07.05.09
SEEC	146.493-1	MARIA CASIMIRO DA SILVA	30	DE 23.05.09 a 21.06.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 488/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	67.190-8	VERA LUCIA SANTOS ARAUJO	30	DE 17.03.09 a 15.04.09
SEEC	69.700-1	MAIZA MARIA DA SILVA	30	DE 18.03.09 a 16.04.09
SEDS	77.073-6	ALBA LUCIA DOS SANTOS	30	DE 12.12.09 a 10.01.09
SEEC	81.609-4	SUELY LEITE DE CALDAS	90	DE 24.03.09 a 21.06.09
SEDH	90.237-3	MARIA DO SOCORRO DUNGA MARQUES	15	DE 24.03.09 a 07.04.09
SECAP	90.429-5	ARNALDO MARTINS GOMES	60	DE 25.03.09 a 23.05.09
SEEC	91.840-7	MARIA DO SOCORRO COLAÇO DANTAS	30	DE 23.03.09 a 21.04.09
SEEC	92.321-4	ALCIDETE MACIEL CAMELO DE ANDRADE	30	DE 03.08.09 a 01.09.09
SEEC	93.771-1	MARIA NEREIDE DE SOUZA DANTAS	30	DE 06.08.09 a 04.09.09
SES	98.529-5	ANA ELISA PEREIRA CHAVES	30	DE 18.03.09 a 16.04.09
SEDS	109.690-7	EDILMA ABRANTES DA COSTA	30	DE 03.08.09 a 01.09.09
SEEC	111.261-9	MARIA DAS NEVES BRITO ARAUJO	60	DE 23.03.09 a 21.05.09
SEEC	114.813-3	MARIA DALVA VIEIRA VENCESLAU GOMES	90	DE 25.06.09 a 22.09.09
SEEC	114.879-6	JOAQUIM ALVES FORMIGA	60	DE 16.06.09 a 14.08.09
SEEC	131.668-1	MARIA NOELZA MONTENEGRO	90	DE 24.03.09 a 21.06.09
SEDS	134.508-7	ANGELITA MOREIRA DANTAS	60	DE 23.03.09 a 21.05.09
SEDS	134.518-4	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	15	DE 14.03.09 a 28.03.09
SEEC	134.779-9	TEREZA NEUMANN MARINHO DE OLIVEIRA	30	DE 23.03.09 a 21.04.09
SEEC	141.182-9	JOSIMARIA SILVA DE SOUZA	60	DE 23.03.09 a 21.05.09
SEEC	144.026-8	LUÍZA LUERCIZELIA FERREIRA V. DE ALMEIDA	90	DE 14.06.09 a 11.09.09
SEEC	144.970-2	ISABEL CRISTINA BARBOSA ALVES	30	DE 27.03.09 a 25.04.09
SEEC	144.981-8	JOSE RAMOS DA SILVA	60	DE 07.02.09 a 07.04.09
SEEC	145.276-2	MARIA DALVA DE SOUSA COSTA	60	DE 26.03.09 a 24.05.09
SER	147.376-0	ARNON CAVALCANTE DINIZ	10	DE 25.03.09 a 03.04.09
SES	149.823-1	MARIA DE FATIMA BRASILEIRO DA SILVA	60	DE 31.03.09 a 29.05.09
SEDS	154.877-8	VERNALDO COSTA DE ATAÍDE	15	DE 06.04.09 a 20.04.09
SEDS	155.100-1	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO	30	DE 04.04.09 a 03.05.09
SEDS	156.090-5	RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA	15	DE 18.03.09 a 01.04.09
SEDS	156.458-7	MARIA VANDERLEIA GADI	60	DE 02.06.09 a 31.07.09
SES	162.167-0	APIO CLAUDIO DE LIMA ASSIS	07	DE 20.02.09 a 26.02.09

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 489/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.270-6	RITA DE CASSIA DIAS	60	DE 20.05.09 a 18.07.09
SEEC	61.143-3	ELSAMIRA BEZERRA LIMA	30	DE 05.05.09 a 03.06.09
SEEC	65.933-9	NILZA LEITE SOARES OLIVEIRA	30	DE 09.02.09 a 10.03.09
SEEC	66.005-1	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	60	DE 29.04.09 a 27.06.09
SES	72.596-0	MARGARETE DE AMORIM ZAGEL	60	DE 10.07.09 a 07.09.09
SEEC	76.632-1	MARIA INEZ NITAO DE OLIVEIRA	30	DE 01.04.09 a 30.04.09
SEEC	82.554-9	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	60	DE 16.06.09 a 14.08.09
SEEC	84.832-8	EURINETE MARIA DE JESUS BARBOSA	30	DE 13.05.09 a 11.06.09
SEEC	85.761-1	FRANCISCA DE ALEXANDRIA FIGUEIREDO	30	DE 28.04.09 a 27.05.09
SEEC	86.048-4	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	DE 18.05.09 a 16.07.09
SEEC	86.100-6	JOZELIA DA SILVA LACERDA	90	DE 11.05.09 a 08.08.09
SEDS	86.205-3	MARIA MARGARETE RODRIGUES FONSECA	60	DE 28.05.09 a 26.07.09
SEEC	116.738-3	MARIA DE FATIMA CHAGAS	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	117.029-5	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	30	DE 04.02.09 a 05.03.09
SEEC	117.605-6	MARIA ALVES DE MOURA	60	DE 08.05.09 a 06.07.09
SEEC	129.612-4	FRANCIEDES BARBOSA MARTINS NUNES	30	DE 13.04.09 a 12.05.09
SEC	129.664-7	MARIA DAS NEVES NASCIMENTO DE LIMA	60	DE 20.07.09 a 17.09.09
SEEC	129.849-6	JAETE SILVA SANTOS	30	DE 27.07.09 a 25.08.09
SEEC	130.688-0	DENIZE FERREIRA RAMOS DA SILVA	30	DE 20.07.09 a 18.08.09
SEEC	130.876-9	MONICA DAS NEVES MONTEIRO	30	DE 30.07.09 a 28.08.09
SEEC	131.452-1	MARIA IEDA DOS SANTOS BEZERRA	30	DE 03.06.09 a 02.07.09
SEEC	131.897-7	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	30	DE 22.05.09 a 20.06.09
SEEC	132.190-1	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	30	DE 11.05.09 a 09.06.09
SEEC	134.702-1	MARIA DE FATIMA CLAUDINO PEDRO	60	DE 09.02.09 a 09.04.09
SEEC	136.086-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60	DE 13.05.09 a 11.07.09
SEEC	136.505-3	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	10	DE 17.07.09 a 26.07.09
SEEC	141.346-5	GERALDA MARIA DOS SANTOS LIMA	60	DE 27.04.09 a 25.06.09
SEEC	141.418-6	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RIBEIRO	60	DE 13.05.09 a 11.07.09
SEEC	143.814-0	MARIA LUZINETE PRIMO DE ARAUJO	60	DE 22.04.09 a 20.06.09
SEEC	144.445-0	RAIMUNDA GERVAZIO DE SOUZA AUGUSTO	30	DE 24.03.09 a 22.04.09

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 139/2009/SEDS

Em 09 de dezembro de 2009.

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e conforme exigência legal dos órgãos fiscalizadores do Estado – TCE e CGE,

RESOLVE designar os servidores Vinícius de Oliveira Lima Lins, matrícula nº. 126.749-3, Marinézio dos Santos Sousa, matrícula nº. 147.472-3 e Lucio Flavio Ferreira da Costa, matrícula nº 097.316-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, tendo como substitutos José Nilton Domingos Lacerda, matrícula nº 098.356-0 e José Severino de Araújo, matrícula nº. 088.620-3.

Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

DELEGACIA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 809/DEGEPOL

Em 09 de Dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, matrícula nº. 096.979-6, para responder pela Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, durante as eventuais ausências do seu Titular Francisco Celeste dos Santos.

João Alves de Albuquerque
Delegado Geral Adjunto

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – INTERPA

PORTARIA/PRESI/Nº 85 /2009

Cabedelo, 07 de dezembro de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/ c o Art. 9º, Inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994,

Considerando, a incidência acentuada de denúncias de irregularidades, praticadas por membros de associações e beneficiários dos assentamentos financiados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário,

Considerando, a responsabilidade de se apurar em toda plenitude, os fatos narrados nas denúncias apresentadas,

Considerando sobretudo, o dever de se aplicar na forma correta, os recursos liberados para os investimentos nos projetos financiados, bem como, com vistas a preservar o zelo pela coisa pública.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos seguintes servidores: RAIMUNDO PEREIRA LIMA, advogado, matrícula nº 6076-3, IDERVANDO FARIAS, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 5001-6, e CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA, Administrativo, matrícula nº 6018-6, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua plenitude as denúncias formalizadas, contra membros de associações ou beneficiários dos assentamentos financiados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, no Estado da Paraíba.

Receita

PORTARIA Nº 116/GSER

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o conteúdo do Processo nº 0409542009-0,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor FRANCISCO IRAPUAN BRAGA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, Matrícula nº 147.168-6, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996 e Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005; pela realização das prestações de contas de documentos de arrecadação fora do prazo estipulado e, ainda, expedição de documentos fiscais em desacordo com a verdade dos fatos, conforme Relatório de Investigação de Denúncia (fls.183/188), do processo supramencionado, todos estes fatos atinentes à arrecadação do ICMS, o que transgredir, em tese, as regras estampadas nos artigos 106, III, e 107, III e IV da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado).

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276, de 22 de dezembro de 2004, composta pelos servidores SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Procurador do Estado, Matrícula nº 270.026-3, Presidente, ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES, Matrícula nº 135.654-2 e FERNANDO PIRES MARI-NHO JÚNIOR, Matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, promover a formalização do procedimento, observando-se *due process of law*.

Art. 3º Afastar, preventivamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor supramencionado, para que não venha, sob qualquer hipótese, influir na apuração das irregularidades ou até mesmo causar obstáculos aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Inquérito Administrativo ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 117/GSER

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o conteúdo do Processo nº 0409542009-0,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Matrícula nº 096.567-7, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996 e Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005; pela realização das prestações de contas de documentos de arrecadação fora do prazo estipulado, conforme Relatório de Investigação de Denúncia (fls.183/188), do processo supramencionado, todos estes fatos atinentes à arrecadação do ICMS, o que transgredir, em tese, as regras estampadas nos artigos 106, III, e 107, IV da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado).

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276, de 22 de dezembro de 2004, composta pelos servidores SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Procurador do Estado, Matrícula nº 270.026-3, Presidente, ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES, Matrícula nº 135.654-2 e FERNANDO PIRES MARI-NHO JÚNIOR, Matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, promover a formalização do procedimento, observando-se *due process of law*.

Art. 3º Afastar, preventivamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor supramencionado, para que não venha, sob qualquer hipótese, influir na apuração das irregularidades ou até mesmo causar obstáculos aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Inquérito Administrativo ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00151/2009/RJP

23 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

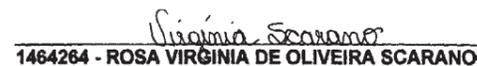
Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2009.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00151/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.993-0	SIEMENS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 01020 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.997-2	ALEXANDRE BELTRAO BEZERRA DE MELO	R DOUTOR JOAO FRANCA, Nº 00343 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.012-1	D' VALOR IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	AV ESPERANCA, Nº 1114 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.987-5	BOAS COMPRAS DE ALIMENTOS LTDA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 00500 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.016-4	IVALDO DE SOUZA BRITO	AV SANTOS DUMONT, 00146 - SALA 205 ANDAR 2 - 58013170, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.513-3	ALAIN WILLY TORRES BULLARA	AV DOM PEDRO II, 00147 - SALA G - 58010000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.031-8	USINA DE CONSTRUCOES LTDA	R JOSE RAMALHO BRUNET, Nº 00200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.033-4	CARTUCHO E TONER LTDA	AV SAO PAULO, Nº 01532 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.495-1	LIRA MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, Nº 215 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00152/2009/RJP

28 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

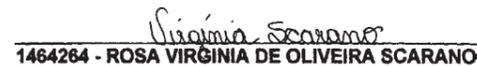
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2009.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00152/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.145-1	CLONETECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.124-9	MARIA LUCIMAR DE SOUZA ROCHA	R GENERAL PEDRO GONCALVES DE MEDEIROS, Nº 00310 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00156/2009/RJP

3 de Novembro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1108742009-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2009.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00156/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.934-0	TECNOVACUO INFORMATICA E RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00814 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.659-6	JOSE EDMUR ESTRELA NETO	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 701 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.157.727-0	KENIS FLORES LTDA.	AV ESPERANCA, Nº 847 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1514ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 15 de DEZEMBRO de 2009.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

- Processo nº 0955532009-8
Recurso AGR/CRF- nº 380/2009
Agravante: DROGAMAX MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
Agravado: Coletoria Estadual de Bayeux
Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux
Responsável: Francisco de Assis Anázio Pereira
Autuante: João Elias Costa Filho
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva
- Processo nº 1526232006-6
Recurso HIE /CRF-046/2008
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: COMPANHIA MILLER DE BEBIDAS NORDESTE
Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande
Autuante: Roberto Eli Patrício de Barros
Relatora: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
- Processo nº 1002582007-9
Recurso HIE/CRF-067/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: M. ANTONIO DOS SANTOS NOBREGA
Representante: M. Antonio dos Santos Nobrega
Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande
Autuante: Jrandi André Pereira Marinho
Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo
- Processo nº 0832172007-2
Recurso VOL /CRF- nº 072/2009
Autuado: José Edgley Gomes Ferreira
Recorrente: D. LIMA COM. DE TELEFONIA LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Recebedoria Rendas de João Pessoa
Autuantes: Kennedy Costa e Alexandre Pitta
Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo
- Processo nº 0358392006-6
Recurso HIE/CRF-nº 125/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: DIAS NETO COM. DE DERIVADOS DE PETÓLEO LTDA.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Edmir Dantas Dornelas
Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
- Processo 0889682007-3
Recurso VOL/CRF-nº 128/2009
Recorrente: GEORGE ODÍSIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Procurador: Murilo Oliveira de Araújo Pereira

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Ronaldo Bezerra Sereno
Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

7. Processo 0471942006-0
Recurso VOL/CRF-nº 060/2009
Recorrente: 614 – SERVIÇOS DE INTERNET JOÃO PESSOA LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuantes: Maria Coeli F. Ribeiro e Cláudio Jorge A. Inácio
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

8. Processo 0054582008-1
Recurso VOL/CRF-nº 111/2009
Recorrente: ANA CLÁUDIA PALITOT DE OLIVEIRA LTDA
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Alberto Nunes de Oliveira
Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 09 de dezembro de 2009.

Alfredo Gomes Neto
ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3318

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 477.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981;

DELIBERA:

Art. 1.º Homologar as licenças emitidas pela SUDEMA nº 1830/09 - LO - SUPERMIX CONCRETO S/A - 1831/09 - LO - COMERCIO DE AVES SANTO ANTONIO LTDA ME - 1832/09 - LI - JALBER CELIO BARBOSA MARTINS - 1833/09 - LO - N CLAUDINO & CIA LTDA (ARMAZEM PARAIBA) - 1834/09 - LP - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1835/09 - LO - FRANCISCA MEIRE FARIAS PLACIDO LAVAJATO - 1836/09 - LO - PAPEL INDUSTRIAL COMERCIO E DERIVADOS DE PAPEL LTDA - 1837/09 - LI - SO BRITAS LTDA - 1838/09 - LI - SO BRITAS LTDA - 1839/09 - AA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA- SEIE - 1840/09 - LO - ODONTOIMAGEM-CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - 1841/09 - LO - CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA (CENTRO DE DIAGNOSTICO DE CAJAZEIRAS - CEDIC) - 1842/09 - LO - PINCOL- PREMOLDADOS IND. E COM. LTDA - 1843/09 - LO - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - 1844/09 - LI - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEIE - 1845/09 - LI - CEDIN DO BRASIL LTDA - 1846/09 - LO - JOSÉ DINIZ - 1847/09 - LO - CLAUDIO ROMERO E CIA LTDA - MOTEL CHATEAU PIGALLE - 1848/09 - LO - VERA LUCIA ALVES - 1849/09 - LO - MARILEIDE SOUZA SANTOS - 1850/09 - AA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 1851/09 - LI - MPL - MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - 1852/09 - LI - SARMENTO COM. PEÇAS LTDA - 1853/09 - LI - CIAN-CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE - 1854/09 - LO - CARVALHO & FILHOS LTDA - 1855/09 - LO - VINICIUS VELOSO BARBOSA MACHADO DE ARAÚJO - 1857/09 - LA - INVESTIGÁS LOCAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA - 1858/09 - LP - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - 1859/09 - LO - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS JACUMÃ LTDA - 1860/09 - LO - HERMES AUGUSTO DA SILVA - 1861/09 - LP - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - 1862/09 - LO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - 1863/09 - LO - ANTONIO ONOFRE JUNIOR - 1864/09 - LO - RESTAURANTE E PIZZARIA NAPOLI LTDA - 1866/09 - LO - GERALDO BEZERRA DE ARAÚJO - 1866/09 - LO - CARVALHO E PINHEIRO LTDA - 1867/09 - LO - ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - 1869/09 - LI - ISAAC DA SILVA SALDANHA - 1870/09 - LO - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - 1871/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE - 1872/09 - LO - LÍDIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - 1873/09 - LO - CHURRASCARIA CABO BRANCO LTDA - 1874/09 - LO - MILLENNIUM CENTRAL GERADORA EÓLICA S.A - 1875/09 - LO - ADILSON RODRIGUES PEREIRA - 1876/09 - LO - MILLENNIUM CENTRAL GERADORA EÓLICA S.A - 1877/09 - LO - JOCELITA FERREIRA DA SILVA (JATO GÁS) - 1878/09 - AA - SÃO PAULO ALPARGATAS S.A - 1879/09 - LO - POSTO CARRETEIRO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA - 1880/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 1881/09 - AA - TRANSPINHEIRO TRANSPORTES LTDA - 1882/09 - LO - JOSÉ NAZARENO DE LIMA ALVES - 1883/09 - LA - POSTO CARRETEIRO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA - 1884/09 - LO - JOÃO DELFINO DA COSTA - 1885/09 - LO - COMEL ENGENHARIA LTDA - 1886/09 - LO - STROPP OFTALMOLÓGICA LTDA - 1887/09 - LO - MERCIA MARINHO PAULINO - 1888/09 - AA - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - 1889/09 - LO - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 1890/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1891/09 - LO - ERARISTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - 1892/09 - LO - LUIZ ALVES PESSOA - 1893/09 - LO - ENERGISA - PARAIBA - 1894/09 - LI - CARDUS ESTRATEGIAS URBANAS LTDA (UEE VITÓRIA) - 1895/09 - LO - INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - 1896/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1897/09 - AA - TRANSPORTADORA 13 DE MAIO LTDA - 1898/09 - LO - VICENTE LEITE NETO & CIA LTDA - 1899/09 - LO - FRANCISCO TEOTONIO NETO JUNIOR - 1900/09 - LO - ENERGISA - PARAIBA - 1901/09 - LO - ENERGISA - PARAIBA -

1902/09 - LO - ENERGISA - PARAIBA - 1903/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1904/09 - LO - POSTO RANIERE MAZILLI LTDA - 1905/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1906/09 - LO - PATRICIA CAVALCANTI DONATO MAYHUIRE - 1907/09 - LA - CLÍNICA SANTA CLARA LTDA - 1908/09 - LO - INDUSTRIA DE ALIMENTICIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - 1909/09 - LO - SÃO PAULO ALPARGATAS S/A - 1910/09 - LI - MARIA DE FÁTIMA NOVAIS GONDIM - 1911/09 - LO - JOSÉ ZARARIAS DA SILVA - 1912/09 - LO - ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERV.ESPECIAIS LTDA - 1913/09 - LO - NADJALENE LOPES FERNANDES ARAÚJO - 1914/09 - LO - O NORDESTÃO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 1915/09 - LO - FRAZÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - 1916/09 - LI - JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO - 1917/09 - LI - JOSÉ GUILHERME RIBEIRO COUTINHO - 1918/09 - LO - MACENA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 1919/09 - LO - GILVAN ANTONIO COSTA-ME - 1920/09 - LO - RONIE VICTOR BARBOSA AMARAL - 1921/09 - LO - MARIO DO SOCORRO SANTOS BASILIO - 1922/09 - LO - MARIANA LIDIA RUFINO DE ATAIDE MONTEIRO - 1923/09 - LO - MARIA CELI MONTEIRO - 1924/09 - LO - AGROINDUSTRIAL TABU LTDA - 1925/09 - LO - THIAGO LIMA SILVA - 1926/09 - LO - PORTAL ACADEMIA LTDA - 1927/09 - LO - ADELMO PEREIRA DA SILVA (ADELMO GÁS) - 1928/09 - LO - SOB MEDIDA OFICINA DE PROJETO - 1929/09 - LO - JEPSON SEVERO DOS SANTOS - 1930/09 - LO - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS BEATRIZ HAMAD GOMES LTDA - 1931/09 - LO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JENIPAPO LTDA - 1932/09 - LO - SÃO MIGUEL COMERCIO DE PROD. PARA EMBALAGEM LTDA - 1933/09 - LO - JANETE APARECIDA SOARES DE ALENCAR - 1934/09 - LO - GESSO PURO LTDA - 1935/09 - LO - GAMA DIESEL LTDA - 1936/09 - LO - ADRIANA ALEIXO DA SILVA PASTL - 1937/09 - LO - JANIO MARCIO DOS SANTOS CARDOSO - 1938/09 - LO - GOTEMBURGO VEICULOS LTDA - 1939/09 - LI - FERRO COM. DE FERRAGENS LTDA - 1940/09 - LO - B S NEPOMUCENO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 1941/09 - LI - MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CORREIA - 1942/09 - LP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - 1943/09 - LO - CLINICA RADIOLOGICA DR. PÉRICLES NEVES LTDA - 1944/09 - LO - ALEXANDRE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS - 1945/09 - LO - CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - 1946/09 - LO - VICTOR HUGO DELIVERY LTDA - 1947/09 - LO - MACIEL & GURRA LTDA - 1948/09 - LO - FRANCISCO FIRMINO - 1949/09 - LO - CARLOS ADAIR GONÇALVES DE LIMA - 1950/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS - 1951/09 - LO - HELENA PEREIRA DE SOUSA - 1952/09 - LO - CERAMICA CEMARISA LTDA - 1953/09 - LI - MC CONSTRUTORA LTDA - 1954/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 1955/09 - LO - J.MACEDO S.A - 1956/09 - LO - UNA AÇUCAR E ENERGIA LTDA - 1957/09 - LO - REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS JPG LTDA - 1958/09 - LO - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA - 1959/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 1960/09 - LO - COMERCIAL COMBUSTIVEIS ENTRE RIOS LTDA - 1961/09 - LO - ANTONIO APOLINÁRIO DA CRUZ - 1963/09 - LI - CIAN - CONSTRUÇÃO, IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA - 1964/09 - LO - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 1965/09 - LO - INDUSTRIA ALIMENTOS TRES DE MAIO - 1966/09 - LO - TEREZA ROSENDO DE OLIVEIRA - 1967/09 - LO - EMILIANO DA SILVA OLIVEIRA - 1968/09 - LO - G.L. COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - 1969/09 - LO - JOSEFA CAMPOS DE MACEDO SOUZA - 1970/09 - LO - ARNOBIO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR (GÁS) - 1971/09 - LO - ROMULDO GOMES BRITO - 1972/09 - LO - MADEIREIRA LAVRADENTE LTDA-ME - 1973/09 - LA - POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE IBIAPINA LTDA - 1974/09 - LI - POÇO DANTAS PETRÓLEO LTDA - 1975/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - 1976/09 - LA - RESTAURANTE LIMA ROCHA LTDA - 1977/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS MUNIZ LTDA - 1978/09 - LO - RANULFO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 1979/09 - LI - JOSÉ GUEDES SOBRINHO - 1980/09 - LO - LAROCHELLE CONST.EMPREEND.IMOB.LTDA - 1981/09 - LO - MARIA APARECIDA AMORIM FARIAS - 1982/09 - LI - EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA - 1983/09 - LI - MC INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - 1984/09 - LO - SUDOESTE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - 1985/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - 1986/09 - LO - PLASTEX-IND. E COM DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - 1987/09 - LI - NEB INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - 1988/09 - LA - J.F.SOARES E CIA LTDA - 1989/09 - LI - AVIP-ÁVICOLA PRINCESA S/A - 1990/09 - LA - J.F.SOARES E CIA LTDA - 1991/09 - LA - HERDEN SALES PORTO-ME - 1992/09 - LO - INÊS MARIA DE JESUS SILVA - 1993/09 - LI - ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 1994/09 - LO - DPNP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINO LTDA - 1995/09 - LA - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - 1996/09 - LI - INSTITUTO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR DA PARAIBA - 1997/09 - LO - F.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 1998/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1999/09 - AA - JOSÉ VONALDO GREGORIO DE SOUSA - 2000/09 - LO - HONORATO & ARAÚJO LTDA (ABATEDOURO DOIS IRMÃOS) - 2001/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2002/09 - LP - Z2 POWER ENERGIA S/A - 2003/09 - LO - GILVAN FREIRE DOS SANTOS-ME - 2004/09 - LO - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA - 2005/09 - LO - FRANCISCO SILVIO LINS DE OLIVEIRA-ME - 2006/09 - LO - ANTONIO HÉLIO BURITI - 2007/09 - LO - JOSILENE DOS SANTOS - 2008/09 - LO - PICUI GÁS LTDA - 2009/09 - LO - JOSÉ DE SOUZA DANTAS - 2010/09 - LO - JOSÉ PASCOAL RAMOS LUCENA - 2011/09 - LO - CERAMICA JARDIM LTDA - 2012/09 - LO - ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA CARROCEIRAS - 2013/09 - LA - COMERCIO E IND. DE MADEIRA TERRA NOVA LTDA - 2014/09 - LO - JOSÉ AMARO DOS SANTOS-ME - 2015/09 - LO - GINALDO SALES DE CUNHA - 2016/09 - LO - ARTVIDRO COMERCIAL DE VIDROS LTDA - 2017/09 - LO - LDC BIOENERGIA S.A - 2018/09 - LO - ADAIL RAMOS DA SILVA - 2019/09 - LO - PARPEL INDUSTRIA COMERCIO E DERIVADOS DE PAPEL LTDA - 2020/09 - LO - FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA - 2021/09 - LO - VERONICA DO NASCIMENTO SILVA - 2022/09 - LI - PROJETOS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - 2023/09 - LI - FUJI S/A MARMORE E GRANITOS - 2024/09 - LO - INACIA CANTALICE DE ALBUQUERQUE - 2025/09 - LO - IONE DA SILVA BARROS - 2026/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2027/09 - LA - MORGAS COMERCIO LTDA - POSTO VALE DO SABUGI VII - 2028/09 - LO - MORGAS COMERCIO LTDA - POSTO VALE DO SABUGI VII - 2029/09 - LO - ONDUNORTE CAIXA E PEPEL DA PARAIBA S/A - 2030/09 - LO - WILSON ALMEIDA COMBUSTIVEIS - 2031/09 - LO - GABRIEL CARVALHO CAMARA - 2032/09 - LO - RIVELINO PAULO DE CARVALHO - 2033/09 - LO - BEZERRA E LUCENA LTDA - 2034/09 - LO - REGINALDO MISAEL RIBEIRO - 2035/09 - LO - PANIFICADORA BOM SUCESSO LTDA -

2036/09 - LI - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 2037/09 - LO - TECELAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA - 2038/09 - LO - INCOPAR INDUSTRIA DE COUROES PROFISSIONAIS DA PARAIBA LTDA - 2039/09 - LA - ARIKECIA FERREIRA LIMA ME (POSTO INTERATIVO) - 2040/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - 2041/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - 2042/09 - LO - MARIA MACEDO DE OLIVEIRA - 2043/09 - LO - HERDEN SALES PORTO - ME - 2044/09 - LI - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 2045/09 - LO - FUJI S/A MARMORE E GRANITOS - 2046/09 - LO - RENATO DOS SANTOS VERISSIMO- ME - 2047/09 - LO - ZILMA LIMA SILVA - 2048/09 - LO - FLORESTA MAQUINAS E MOTORES LTDA - 2049/09 - LO - COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO - 2050/09 - LO - CERAMICA SÃO PEDRO LTDA - 2051/09 - LO - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - 2052/09 - LO - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - 2053/09 - LO - INDUSTRIA DE LACTINIOS DA PARAIBA LTDA - ILPLA - 2054/09 - LO - NELSON CLEMENTINO DE LIMA - 2055/09 - LO - COLUNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 2056/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - 2057/09 - AA - CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA - POSTO AQUARIUS I - 2058/09 - LI - JAILSON COSTA DOS SANTOS - 2059/09 - LO - AGRO INDUSTRIAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - 2060/09 - LO - SOMADEIRA IND.COM.PROD.P/CONST.MAD. LTDA - 2061/09 - LA - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - 2062/09 - LO - MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - 2063/09 - LO - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2064/09 - LA - WILSON ALMEIDA COMBUSTIVEIS - 2065/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS - 2066/09 - AA - JOSÉ NILTON DA SILVA - POSTO JATÃO - 2067/09 - LO - ANSELMO XAVIER DAVI - 2068/09 - LO - AMC - MENDES PETROLEO LTDA - 2069/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO -PB - 2070/09 - LO - ORTOTRAUMA - CLINICA DE ORTOPEdia E FRATURAS DE CAMPINA GRANDE - 2071/09 - LA - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - 2072/09 - AA - CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA - 2073/09 - LO - LUIS GLOBERTO LACERDA - 2074/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 2075/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 2076/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO CARIRI LTDA - 2078/09 - LI - INACIO CAETANO FERREIRA NETO (BIG CONFORT) - 2079/09 - LI - CBR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 2080/09 - LO - MARCOS ANTONIO MARTINS BARBOSA - 2081/09 - LO - VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA - 2082/09 - LO - VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA - 2083/09 - LO - ALEXCIANDRO DANTAS - 2084/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 2085/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2086/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2087/09 - LO - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - 2088/09 - LO - MARIA BETANIA BEZERRA DE AZEVEDO - 2089/09 - LO - MARINA FORMOSA ARTIGOS NAUTICOS LTDA - 2090/09 - LO - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2091/09 - LO - SPORT COMERCIO MARINA LTDA - 2092/09 - LO - SPR - REVENDEDORA DE GÁS LTDA - 2093/09 - AA - MULTIAVE LTDA - 2094/09 - LO - EDLANGELA NECO DA SILVA - 2095/09 - LI - CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA - 2096/09 - LO - ALFREDO QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO - 2097/09 - AA - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - 2098/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 2099/09 - AA - JOSÉ DE MEDEIROS MARQUES - 2100/09 - LO - CERAMICA ELIZABETH LTDA - 2101/09 - LP - NOBERTO NOGUEIRA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Mousinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM


Luiz Antônio Gualberto
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO N.º 3319

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 477.ª

Reunião Ordinária, realizada em 01 de Dezembro de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991,

DELIBERA:

Art. 1.º Autoriza a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente a emitir Licença Prévia, sob o ponto de vista ambiental, à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n.º 08.778.292/0001-08, para Aproveitamento Integrado das Águas da Vertente Litorânea da Paraíba (interligação das bacias hidrográficas dos açudes Acauã e Araçagi).

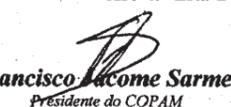
Art. 2.º A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, comprometer-se-á com os seguintes condicionamentos:

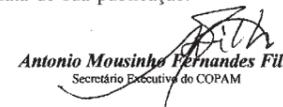
- I** – Apresentar projetos executivos, projetos de paisagismo e projeto do canteiro de obra com as instalações hídrossanitárias quando da solicitação da licença de instalação;
- II** – Apresentar certidão de uso do solo dos municípios de inserção do projeto;
- III** – Solicitar licença de instalação antes do início da obra;
- IV** – Solicitar licença ambiental para utilização das jazidas de empréstimo;
- V** – Cumprir com os programas e medidas mitigadoras;
- V I** – Apresentar relatório do programa de reassentamento;
- V II** – Apresentar autorização para limpeza de área, quando da solicitação da licença de instalação;

Parágrafo Único – O não cumprimento dos incisos deste artigo implicará na aplicação das sanções legais por descumprimento da Licença Prévia, de que trata o artigo primeiro desta deliberação.

Art 3.º O prazo de validade da Licença é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua emissão.

Art 4.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Acome Sarmiento
Presidente do COPAM


Antonio Mousinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 47 João Pessoa, 9 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0254/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. ALBERTO LUNDGREEN NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB;

RESOLVEM:

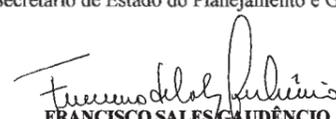
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01425	268.569,95
TOTAL									01425	268.569,95

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 48

João Pessoa, 9 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0255/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. FERNANDES VIEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB;

RESOLVEM:

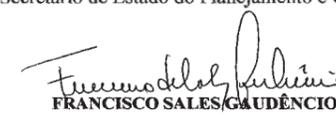
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01426	115.042,35
22	101	12	361	5036	2326	3990	39	013	01427	221.941,39
TOTAL									01426	336.983,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 61

João Pessoa, 9 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0264/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. ANESIO LEÃO EM CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:

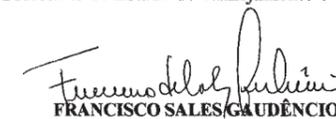
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01443	20.466,62
TOTAL									01443	20.466,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 62

João Pessoa, 9 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0265/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F.M. PE. HILDON BANDEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

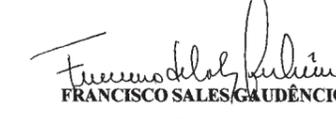
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01442	22.464,87
TOTAL									01442	22.464,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 642

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10014-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCI DE FATIMA RIBEIRO QUERINO** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARIZIO LOURENÇO QUERINO mat. 66.871-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 643

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.006-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSILENE FERREIRA VIANA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ARMANDO VIANA DE SOUSA mat. 27.900-5**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 644 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.008-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUCAS FERREIRA VIANA** beneficiário do ex-servidor falecido, **ARMANDO VIANA DE SOUSA mat. 27.900-5**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 645 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.007-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDMILTON FERREIRA VIANA** beneficiário do ex-servidor falecido, **ARMANDO VIANA DE SOUSA mat. 27.900-5**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 646 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.078-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EVERTON LOPES FERREIRA** beneficiário do ex-servidor falecido, **ALEXANDRE CAVALCANTI DE SOUZA mat. 619.824-1**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 647

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.151-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AUXILIADORA GONÇALO LUNA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CARDOSO QUEIROZ mat. 518.778-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 648

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9974-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCINEVES BEZERRA DE MORAIS** beneficiária do ex-servidor falecido, **AFONSO GOMES DE CARVALHO mat. 508.218-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 649 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9609-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LENILSON TAVARES DA SILVA FILHO E SAMARA NUNES TAVARES DA SILVA** beneficiários do ex-servidor falecido, **LENILSON TAVARES DA SILVA mat. 518.919-5**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 650

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9756-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS DORES COSTA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO COSME mat. 52.196-5**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 651

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10075-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HERMINIA DE ALMEIDA SOUSA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ARTUR DE ALMEIDA CASTRO mat. 11.118-0**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 653 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.704-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CLARICE BONIFÁCIO CHAVES** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MARIA DE SOUZA CHAVES mat. 83.324-0**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 654

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9917-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EUNICE RODRIGUES ESCARIÃO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ZUECA ESCARIÃO DA NÓBREGA mat. 36.248-4**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 655

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.241-09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA SALETE DO VALE DINIZ** beneficiária do ex-servidor falecido, **IVO DO VALE DINIZ mat. 41.772-6**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 02 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2286

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5279-08**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA YVENS ALBUQUERQUE DE MENEZES**, Defensor Público 2A Entrância, matrícula nº 98.258-0, lotada na Defensoria Pública -PB, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Infraestrutura

PORTARIA SEIE Nº 043/2009

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os engenheiros **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEY**, matrícula nº. 106.514-9, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SERETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIENCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as seguintes obras:

Recuperação da Barragem Cochos, no município de Igaracy, objeto do Contrato 053/2009;

Recuperação da Barragem Canoas, no município de Nova Olinda, Objeto do Contrato 051/2009.

João Pessoa, 30 de novembro de 2009.


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura